









# ARBOVIROSE DENGUE

## INFORME EPIDEMIOLÓGICO

Anexo Informe 18 (2023/2024)  
SE 31 a 01



RS	MUNICÍPIOS	POPULAÇÃO	NOTIF	PROVÁVEIS	CLASSIFICAÇÃO FINAL								EVOLUÇÃO	LPI		INCIDÊNCIA		TIPIFIKAÇÃO				
					CASOS CONFIRMADOS				CASOS DESCART.	CASOS INVEST.	CASOS INCONCL.	ÓBITOS		AUTOC.	IMPORT.*	Casos Autóctones	Casos Prováveis	DENV				
					DENGUE	DSA	DG	TOTAL										1	2	3	4	
19	Tomazina	7699	8	0	0	0	0	0	8	0	0	0	0	0	0	0,00	0,00					
19	Wenceslau Braz	19358	5	0	0	0	0	0	5	0	0	0	0	0	0	0,00	0,00					
20	Assis Chateaubriand	33306	223	30	6	2	0	8	193	22	0	0	8	0	24,02	90,07	X					
20	Diamante D'Oeste	5279	14	2	0	0	0	0	12	2	0	0	0	0	0,00	37,89						
20	Entre Rios do Oeste	4651	18	7	3	0	0	3	11	3	1	0	3	0	64,50	150,51						
20	Guaira	33497	103	23	1	0	0	1	80	20	2	0	1	0	2,99	68,66						
20	Marechal Cândido Rondon	54031	245	66	2	0	0	2	179	64	0	0	0	1	0,00	122,15						
20	Maripá	5562	46	12	2	0	0	2	34	10	0	0	1	1	17,98	215,76						
20	Mercedes	5617	52	29	19	0	0	19	23	10	0	0	14	2	249,24	516,29						
20	Nova Santa Rosa	8311	21	13	1	0	0	1	8	9	3	0	1	0	12,03	156,42						
20	Ouro Verde do Oeste	6036	25	10	3	0	0	3	15	7	0	0	3	0	49,70	165,67						
20	Palotina	32389	224	61	30	1	0	31	163	30	0	0	31	0	95,71	188,34						
20	Pato Bragado	5755	7	1	1	0	0	1	6	0	0	0	1	0	17,38	17,38						
20	Quatro Pontes	4043	22	18	0	0	0	0	4	9	9	0	0	0	0,00	445,21						
20	Santa Helena	27036	103	42	10	1	0	11	61	31	0	0	9	1	33,29	155,35	X					
20	São José das Palmeiras	3601	2	2	0	0	0	0	0	1	1	0	0	0	0,00	55,54						
20	São Pedro do Iguaçu	5745	5	1	0	0	0	0	4	1	0	0	0	0	0,00	17,41						
20	Terra Roxa	17562	231	189	37	0	0	37	42	150	2	0	35	0	199,29	1.076,19						
20	Toledo	144601	541	120	38	1	0	39	421	81	0	0	34	0	23,51	82,99	X					
20	Tupãssi	8105	16	1	1	0	0	1	15	0	0	0	1	0	12,34	12,34						
21	Curiúva	15289	11	4	2	0	0	2	7	2	0	0	1	0	6,54	26,16						
21	Imbaú	13449	4	3	0	0	0	0	1	0	3	0	0	0	0,00	22,31						
21	Ortigueira	21783	21	7	7	0	0	7	14	0	0	0	6	1	27,54	32,14						
21	Reserva	26933	6	0	0	0	0	0	6	0	0	0	0	0	0,00	0,00						
21	Telêmaco Borba	80588	283	56	8	0	0	8	227	43	5	0	5	2	6,20	69,49						
21	Tibagi	20688	5	1	0	0	0	0	4	1	0	0	0	0	0,00	4,83						
21	Ventania	12267	1	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0,00	0,00						
21	Arapuá	2951	12	10	3	0	0	3	2	6	1	0	0	3	0,00	338,87						
22	Anranha do Ivaí	2026	4	3	0	0	0	0	1	2	1	0	0	0	0,00	148,08						
22	Cândido de Abreu	14606	4	0	0	0	0	0	4	0	0	0	0	0	0,00	0,00						
22	Cruzmaltina	2892	7	6	6	0	0	6	1	0	0	0	1	5	34,58	207,47						
22	Godoy Moreira	2850	6	5	0	0	0	0	1	5	0	0	0	0	0,00	175,44						
22	Ivaiporã	31886	466	236	138	0	0	138	230	98	0	0	106	1	332,43	740,14	X					
22	Jardim Alegre	11067	48	14	10	0	0	10	34	2	2	0	5	0	45,18	126,50						
22	Lidianópolis	3155	311	266	199	12	0	211	45	53	2	0	202	1	6.402,54	8.431,06				X		
22	Lunardelli	4695	318	269	234	1	0	235	49	34	0	0	229	0	4.877,53	5.729,50				X		
22	Manoel Ribas	13517	30	3	0	0	0	0	27	2	1	0	0	0	79,00	22,19						
22	Mato Rico	3142	5	0	0	0	0	0	5	0	0	0	0	0	0,00	0,00						
22	Nova Tebas	5252	285	156	129	1	0	130	129	24	2	0	126	0	2.399,09	2.970,30						
22	Rio Branco do Ivaí	4121	5	4	0	0	0	0	1	2	2	0	0	0	0,00	97,06						
22	Rosário do Ivaí	4595	4	3	1	0	0	1	1	1	1	0	1	0	21,76	65,29						
22	Santa Maria do Oeste	9210	2	2	0	0	0	0	0	1	1	0	0	0	0,00	21,72						
22	São João do Ivaí	9897	132	122	3	0	0	3	10	118	1	0	2	1	20,21	1.232,70						
<b>TOTAL PARANA</b>		<b>11.597.484</b>	<b>48.266</b>	<b>21.719</b>	<b>8.984</b>	<b>199</b>	<b>6</b>	<b>9.189</b>	<b>26.547</b>	<b>9.438</b>	<b>3.092</b>	<b>1</b>	<b>8.072</b>	<b>-</b>	<b>25 **</b>	<b>69,60</b>	<b>187,27</b>	<b>x</b>	<b>x</b>			

FONTE: Coordenadoria de Vigilância Ambiental /SESA

### NOTAS

Dados populacionais: CENSO 2010 – IBGE estimativa para TCU 2021

Dados exportados do Sinan de 30/07/2023 a 03/01/2024

As tabulações referem-se ao município de residência do paciente

Casos Importados:

\* Para os municípios do estado do Paraná, consideram-se casos importados aqueles em que o Local Provável de Infecção é diferente do município de residência do paciente.

\*\*Para o Estado do Paraná, consideram-se casos importados todos aqueles em que o Local Provável de Infecção (LPI) está situado em outra Unidade da Federação (UF). Neste boletim, temos 25 casos em que as Unidades Federativas do Local Provável de Infecção são: GO(1); MG(3); MS(4); MT(3); RJ(2); RO(2); RS(1); SC(5); SP(4).

Todos os dados deste Informe são provisórios e podem ser alterados no Sistema de Informação de Agravos de Notificação - Sinan - pelas Regionais de Saúde e Secretarias Municipais de Saúde. Essas alterações podem gerar diferença nos números de uma semana epidemiológica para outra.